**Termo de Referência**

**1. OBJETO**

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de SEGURO para os bens patrimoniais imóveis e móveis, de propriedade da SC Participações e Parcerias S.A. – SCPAR, localizado no Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina, na Rodovia José Carlos Daux, SC 401, Km 5, nº 4.600, bloco 4, Saco Grande, Florianópolis, SC, CEP 88.032-005.

O imóvel a ser assegurado conta com monitoramento eletrônico e vigilância terceirizada 24 (vinte e quatro) horas.

Valor em Risco: R$ 2.000.000,00.

Plano de Assistência 24 horas.

|  |  |
| --- | --- |
| **COBERTURA/EVENTOS** | **Limite Máximo de Indenização** |
| 1 – Incêndio, queda de raio, explosão, implosão acidental, fumaça, queda de aeronaves | 2.000,000,00 |
| 2 – Danos elétricos | 100.000,00 |
| 3 – Perda de Aluguel | 40.000,00 |
| 4 – Quebra de vidros, mármore e granitos | 100.000,00 |
| 5 – Responsabilidade Civil | 100.000,00 |
| 6 – Roubo ou furto de conteúdo | 20.000,00 |
| 7 – RC Estabelecimentos Comerciais e Industriais | 100.000,00 |
| 8 – Vendaval, furacão, ciclone, tornado e granizo | 50.000,00 |

**2. JUSTIFICATIVA**

A contratação dos serviços aqui descritos justifica-se diante da necessidade de resguardar o patrimônio público e ao vencimento da apólice nº 002242321 em 23/04/2021.

**3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO E HABILITAÇÃO**

Poderão participar do presente processo de contratação quaisquer empresas interessadas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o

objeto pretendido e que estiverem de acordo com as normas regulamentadoras expedidas pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

Todas as empresas poderão apresentar propostas, mas somente serão contatados para negociação os que estiverem com as Certidões de Regularidade com as Fazendas Públicas Federal (Fiscal e Previdenciária), Estadual (do Estado da sede ou estabelecimento participante) e Municipal (do Município da sede ou estabelecimento participante), do FGTS (Caixa) e Trabalhista (da Justiça do Trabalho da sede ou estabelecimento participante).

Em caso de inabilitação pelo descumprimento do acima disposto, será convocado o segundo colocado para uma nova análise de documentação e possibilidade de Contratação.

Os participantes deverão fornecer todas as informações, mesmo que não solicitadas no Termo de Referência, relativas ao produto ou serviço oferecido, como, por exemplo, manuais técnicos, rede credenciada de manutenção ou garantia, manual de instalação, características especiais de funcionamento ou prestação do serviço, etc.

Às empresas interessadas em participar da presente contratação recomendamos a vistoria do local/prédio a ser segurado com o objetivo de inteirar-se da condição atual do prédio, suas peculiaridades e os bens móveis constantes dos mesmos, mediante prévio agendamento com a Coordenação Administrativa: 3665-3200. A empresa que optar em não realizar a vistoria não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições dos locais/prédios e suas peculiaridades e bens móveis a serem segurados. A vistoria de local ou de equipamento para apresentação do orçamento deverão ser realizadas sem qualquer custo, sendo que tais ações não implicam em garantia de contratação.

**4. DAS PROPOSTAS**

1. Razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, inclusive eletrônico (e-mail), inscrição estadual e municipal;

2. Apresentar a descrição detalhada e precisa com o correspondente valor segurado e valor do prêmio correspondente oferecido, respeitado os limites máximos estabelecidos;

3. As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da envio.

4. Os serviços deverão ser orçados com valores fixos para o período de vigência do contrato, apresentando preços correntes de mercado, sem quaisquer acréscimos em

virtude de expectativa inflacionária ou de custos financeiros, compreendidos todas as despesas incidentes sobre o objeto, tais como impostos, fretes, seguros, taxas, etc. e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. O seguro a ser contratado deverá cobrir as instalações, prédios, móveis e equipamentos neles existentes.

Será contratada a empresa que oferecer o melhor custo/benefício global, assim considerando a relação entre prêmio e valor segurado global.

**5. PENALIDADES**

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades seguintes, as quais serão graduadas de acordo com a sua gravidade: Impedimento e suspensão do direito de participar da seleção de fornecedores, multa, rescisão e outras previstas em legislação pertinente.

Nenhuma sanção será aplicada sem o devido contraditório, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos no Regulamento.

Após as aplicações de penalidades cabíveis, serão adotadas as medidas necessárias para a cobrança da multa, rescisão do contrato, registro do impedimento ou representação ao Ministério Público, conforme o caso.

**6. DA APÓLICE**

A Apólice de seguro deverá conter:

I - A discriminação do imóvel cobertos pelo seguro e o valor de cada indenização de acordo com a cobertura contratada;

II – O valor do prêmio total;

III – A discriminação dos prejuízos indenizáveis e dos direitos do segurado.

O prazo de entrega das apólices de seguros é de 30 (trinta) dias, após a contratação.

**A vigência da apólice será de 12 (doze) meses a partir das 0 (zero) horas do dia 23/04/2021.**

A empresa seguradora deverá efetuar o pagamento da indenização em sua totalidade no prazo máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos.

**7. DOS BÔNUS**

A licitante vencedora deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices vigentes.

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS - OBRIGAÇÕES**

O presente processo de compras/prestação de serviços não importa necessariamente em contratação, podendo a SCPAR revogá-lo, no todo ou em parte, por razões de interesse privado, mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no site para conhecimento dos participantes. A SCPAR poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

O fornecedor/prestador de serviço é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na sua imediata desclassificação, ou caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Florianópolis, 09 de março de 2021.

**Gisele de faria**

Coordenadora Administrativa